

**COMISSÃO ESPECIAL**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 936, de 2020**

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

CD/20317.333340-16

**EMENDA N°**

O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§5º: O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito. (N.R.)

§6º Durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 2020, não se aplicam os requisitos temporais previstos nas alíneas do inciso I do Art. 3º previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para a concessão do seguro desemprego”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que estamos vivendo uma pandemia do novo *Coronavírus*. Estamos lidando com uma das maiores crises econômicas dos tempos recentes e esse quadro é agravado pela imensa proliferação do número de casos de COVID-19.

Tempos de crise foram historicamente utilizados para levar adiante

agendas e práticas que responsabilizam as camadas indevidas da população pelos problemas que não foram criados por elas. Nesse momento sensível é essencial que o Parlamento se posicione de forma ativa na defesa dos interesses dos empregados, trabalhadores e servidores.

Nesse sentido, diante da gravidade da situação posta, é essencial suspender temporariamente os requisitos para solicitação do seguro-desemprego. Mesmo com os auxílios governamentais, o volume de demissões será imenso e é preciso proteger o grande número de pessoas que precisaram do seguro nesse momento.

Cabe ao parlamento usar desse momento único em nossa história para promover uma mudança verdadeira na condução das políticas públicas do país e caminhar rumo a maior inclusão da população e à garantia plena de suas necessidades primeiras.

Sala da Comissão, em de de 2020.

**Deputado JOÃO H. CAMPOS  
PSB/PE**